



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 26 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades	02 a 09.
Contratos	10 a 12.



Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

De acordo com o Art.25, III da Lei 8.666/93.

**SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº. 13.157.376/0001-56.**

OBJETO: contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do cantor **TAYRONE**, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

De acordo com o Art.25, III da Lei 8.666/93.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA.

OBJETO: contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do cantor **TAYRONE**, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

PERÍODO: 10 DE SETEMBRO DE 2022.

REGIME LEGAL: Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

EDITAL: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2022, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei este Processo Administrativo sob o nº. 229/2022, contendo solicitação do Secretário de Educação e Cultura e autorização do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do Cantor TAYRONE, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93; e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. Eu _____, assino.

EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

Iguaí- Bahia, em 20 de julho de 2022.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente,

Visando atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, através do ofício em anexo, no que se refere à contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do CANTOR TAYRONE, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, durante os festejos tradicionais da Cidade de Iguaí, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Solicito, **seja deflagrado Processo de Licitação** para contratação de profissional, cujo pagamento será pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:			
Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	E. de despesa:
6000 – Secretaria de Educação e Cultura	100 – Tesouro 24 - Convênio	2024 – Apoio e Realização de Eventos culturais – Festejos tradicionais.	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Iguaí, nesta Cidade, no setor de Licitações, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do Município e autorização do Prefeito, para a contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do Cantor Tayrone, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, e considerando que a nossa cidade não dispõe de mais de uma empresa com o perfil exigido para as necessidades da Administração, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a comissão, de licitação, com fundamento no Art. 25, III da Lei 8.666/93, considerar inexigível o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas, segue em anexo para homologação do Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito. Iguaí/BA, em 21 de julho de 2022.

Edineide Lousado de Almeida de Oliveira
Presidente

Rosiane Oliveira dos Santos Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município necessita realizar contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do cantor **TAYRONE**, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, com a qualificação da **SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.157.376/0001-56, com sede estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 9581, Wet n Wild, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41.730-101.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a notoriedade e competência da empresa; seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, e por ser exclusiva para vender show do cantor **TAYRONE**.

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação do show do cantor citado é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato; distancia percorrida para apresentação do show;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de outra empresa com a qualificação da empresa referida;

CONSIDERANDO que o município não dispõe no seu quadro de pessoal de pessoa com especialização para intervir em contratações de bandas musicais como a empresa contratada;

CONSIDERANDO que a administração não encontrou empresa de nível técnico com as condições objetivas e subjetivas da referida empresa para prestação de serviços com apresentação de shows musicais em vias públicas;

CONSIDERANDO que a Lei não proíbe a terceirização de serviço de qualquer setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, que embora de natureza contínua (art. 57, II da Lei de Licitações), pode ser contrato na forma prevista na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, que a empresa citada preenche as condições e requisitos para atender os serviços da administração objeto da contratação, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo Processo de Licitação resolve, recomendar a sua contratação, declarando inexigível o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Iguaí-Bahia, em 21 de julho de 2022.

Edineide Lousado de Almeida de Oliveira
Presidente

Rosiane Oliveira dos Santos Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022.

Certifico para os devidos fins, que o Termo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2022, Processo Administrativo n. 229/2022, que versa sobre a contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do cantor **TAYRONE**, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, foi publicado no Mural da Prefeitura desta cidade, nesta data.

Iguaí/BA, em 21 de julho de 2022.

Edineide Lousado de Almeida de Oliveira
Servidora designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **ratifica, adjudica e homologa** o Processo Administrativo nº 229/2022, por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, em favor da **SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.157.376/0001-56, com sede estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 9581, Wet n Wild, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41.730-101, para contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do cantor **TAYRONE**, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Iguaí/BA, 21 de julho de 2022.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 351/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 229/2022.

O MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.303/0001-91, situada na Praça Manoel Novaes, 08 – Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.859.545-00 e RG. Nº 414580877 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Matos, n. 128, CEP: 45280-000, Iguaí/BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e **SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.157.376/0001-56, com sede estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 9581, Wet n Wild, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41.730-101, neste ato representado pelo Sr. MARCELO FERNANDES DE BRITO, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 718188802-SSP-BA e CPF-956.152.535-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, Processo Administrativo nº. 229/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato está vinculado ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022, e tem como objeto a contratação de Empresa com exclusividade para prestação de serviços em produções de eventos e espetáculos artísticos musicais do cantor **TAYRONE**, consagrado pela opinião pública, para apresentação de show artístico em praça pública, durante os festejos tradicionais da cidade de Iguaí/BA no dia 10 de setembro de 2022 às 23h00min, nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIDADE E PERFEIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade e perfeição dos serviços objeto deste contrato. **O valor global deste contrato** é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). **A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), efetuado em 3 (três) parcelas da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no ato da assinatura do contrato, 20% (vinte por cento) até 20 de agosto de 2022 e 60% até 3 dias antes da apresentação do Artista no município Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 21 de julho a 11 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

I - DO CONTRATANTE: efetuar pagamento na data combinada, conforme estipulado na cláusula segunda, creditando o valor em conta corrente da **SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.157.376/0001-56; responsabilizar-se pela hospedagem e vans para transporte, disponibilizar à contratada no local designado para a realização dos shows, camarins, água mineral, refrigerantes, frutas, doces para os integrantes das bandas. É também de sua responsabilidade o pagamento das taxas dos direitos autorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

II - DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços ora contratados, garantir o ressarcimento em caso de prejuízo decorrente de má execução ou inexecução dos serviços contratados, reconhecendo os direitos do contratante na hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93. É também de sua responsabilidade o pagamento de todas as demais taxas e impostos, sejam eles federais estaduais ou municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

I – Pelo não atendimento das disposições contidas neste contrato

II – Por conveniência da administração

III – Pelo cometimento de falta disciplinar

CLÁUSULA SEXTA - INDENIZAÇÃO

Nenhuma indenização trabalhista será devida à contratada, seja ela de qualquer natureza, pelo que renuncia expressamente, de acordo com estabelecimento na vigente aplicável aos órgãos Públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS

Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** o contrato incorrerá em multa de 50% incidente sobre o valor do contrato, quando houver descumprimento das obrigações por ambas as partes, assumidas no presente contrato

PARÁGRAFO ÚNICO – São considerados casos de força maior, para isenção de quaisquer penalidades aqui previstas, quando o atraso na execução do contrato decorrer de calamidade pública, de acidente que implique em retardamento na execução do Contrato, sem culpa do **CONTRATADO**, de outros que se enquadrem no conceito de caso fortuito ou coisa maior do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:			
Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	E. de despesa:
6007 - CULTURA	100 – Recursos Ordinários	2024 – Apoio e Realização de Eventos culturais e Festejos tradicionais.	3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplica-se ao presente contrato, as normas da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável especialmente as do Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Por fim, elegem o fórum da Comarca de Iguaí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Iguaí/BA, em 21 de julho de 2022.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS

CNPJ. Nº 13.858.303/0001-91

CONTRATANTE

SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 13.157.376/0001-56

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: